



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2025, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, ÀS 9H24, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA: FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (DECANA DO TRIBUNAL) E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMAPE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA. FOI ABERTA A SESSÃO. EM SEGUIDA, PASSOU-SE AOS JULGAMENTOS DOS EXPEDIENTES E PROCESSOS ABAIXO, DANDO-SE-LHES AS SEGUINTE DECISÕES:

EXPEDIENTES

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO

ORDEM: 01

DOCUMENTO: DECISÃO, de 28 de maio de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Paulo Alves de Lima**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros.

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO PARA A COMARCA DE BEZERROS-COMUNICA que a Defensoria Pública Geral, até hoje, apesar da referida **DECISÃO** de 21 de março de 2024, ainda não designou Defensor Público para atuação exclusiva na 1ª Vara (Cível, Criminal e Privativa do Tribunal do Júri).

DECISÃO: “Considerando a necessidade de continuidade da prestação jurisdicional no âmbito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros, decidiu o Conselho, à unanimidade, renovar ao Exmo. Sr. Defensor Geral do Estado de Pernambuco a solicitação da designação de Defensor Público para atuação naquela unidade judiciária, com dispensa da atuação exclusiva, dando-se ciência da decisão ao Exmo. Juiz de Direito oficiante”.

ASSUNTO: RECURSO

ORDEM: 01

DOCUMENTO: RECURSO, de 08 de outubro de 2025.

REMETENTE: Ilm^a. Sr^a. **Maria Clementina Guedes Alcoforado**, técnica judiciária.

ASSUNTO: Ciente da decisão desse egrégio Conselho da Magistratura, que indeferiu o requerimento de progressão funcional, no prazo regimental, **APRESENTA** recurso ao Órgão Especial do TJPE.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o expediente ao gabinete do Exmo. Sr. Des. Agenor Ferreira de Lima Filho, Relator do Processo nº 026/2025-0 CM, para que Sua Excelência examine a admissibilidade do recurso e, sendo o caso, encaminhe o presente expediente ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça”.

ASSUNTO: CONSULTA

ORDEM: 01

DOCUMENTO: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/PETROLINA-1ªV CIVEL1755931201, de 03 de outubro de 2025.

REMETENTE: Ilm^a. Sra. **Rachel Jales de Araújo**, analista judiciária.

ASSUNTO: REQUER desistência da Consulta, por falta de interesse superveniente.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a desistência e determinar o arquivamento do presente expediente”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA GERAL-1950000000/SECRETARIA GESTAO-1952000000, de 08 de outubro de 2025.

REMETENTE: Ilm^o. Sr. **Wagner Barboza de Lucena**, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE.

ASSUNTO: Em cumprimento a Decisão publicada (Id.3349456), **ENCAMINHA** a Informação (Id. 3364600) apresentada pela Gerência de Gestão do Desempenho.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: ENCAMINHAMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA GERAL-1950000000/SECRETARIA GESTAO-1952000000, de 02 de outubro de 2025.

REMETENTE: Ilm^o. Sr. **Samuel Gomes da Silva**, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas do TJPE.

ASSUNTO: Em atenção ao contido na decisão Id 3343957, **ENCAMINHA** informação prestada pela Gerência de Gestão do Desempenho, daquela Secretaria no Id 3358696.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA GERAL-1950000000/SECRETARIA GESTAO-1952000000, de 08 de outubro de 2025.

REMETENTE: Sr. Dr. **Wagner Barboza de Lucena**, Secretário de Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** a Informação (Id. 3378870) apresentada pela Gerência de Gestão do Desempenho.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.

ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL

ORDEM:01

DOCUMENTO: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/JABOATAO-V SUC REGI-1755632200, de 30 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Fernando Antônio Sabino Cordeiro**, Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

ASSUNTO: **SOLICITA** a anotação na sua ficha funcional do curso “Juiz de Garantias: Fundamentos, origem e Atuação Constitucional do(a) Magistrado(a)”, conforme documentação anexa.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL E SOLICITAÇÃO DE TELETRABALHO TEMPORÁRIO, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2025

ORDEM:01

DOCUMENTO: REQUERIMENTO- TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/PETROLINA-2ªV CIVEL1755931202, de 02 outubro de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a **Elisama de Sousa Alves**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Petrolina.

ASSUNTO: **SOLICITA** a autorização para participar do Curso de **Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral** nos dias **17.10.2025**, **17.11.2025** e **23.01.2026**. **SOLICITA** também, autorização para acessar aos sistemas internos nos termos da Instrução Normativa Nº 09, de 28 de maio de 2025.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Presidência do TJPE e a Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o art.49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado”.

ORDEM:02

DOCUMENTO: COMUNICO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1650000000/29ª V CIV CAP SEC A-1650001229 E SOLICITAÇÃO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1650000000/29ª V CIV CAP SEC A-1650001229, de 02 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Claudia Brandão de Barros Correia**, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: **COMUNICA** sua ausência presencial, na qualidade de debatedora, da palestra intitulada “Nuances e divergências na aplicação dos Temas 1234 e 06”, que integrará a programação da III Jornada de Saúde da Paraíba, que será realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, no auditório do edifício-sede da Justiça Federal

na Paraíba, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme convite em anexo. **REQUER ainda o acesso ao sistema PJE**, no período em que estiver fora do Estado de Pernambuco.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Presidência do TJPE e a Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o art.49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado”.

ORDEM:03

DOCUMENTO: SOLICITAÇÃO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/OLINDA-4ªV CIVEL 1755751204, de 09 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Eunice Maria Batista Prado**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda.

ASSUNTO: SOLICITA autorização para se ausentar do expediente presencial no dia 10 de outubro de 2025, a fim de ministrar, pro bono e sem ônus para o TJPE, a palestra presencial “Inteligência Artificial Generativa no Sistema de Justiça: riscos, cuidados e impactos sobre a democracia”, no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, durante o evento “Democracia na Era Digital”, a convite da Desembargadora Iris Helena Medeiros Nogueira, Diretora da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto- EJERS, conforme ofício anexo. **INFORMA** ainda que se encontra em teletrabalho das 7 às 13h em razão das obras de reforma no Fórum de Olinda, de modo que **PEDE** autorização para continuar acessando à distância os sistemas, e assim continuar cumprindo o horário normal de expediente remotamente no dia 10/10/2025, pois a palestra será após o horário do expediente, às 14h.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Presidência do TJPE e a Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o art.49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado”.

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

ORDEM:01

DOCUMENTO: REQUERIMENTO TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/13ª V CRIM CAPITAL-1650003219, 26 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Roberto Jordão de Vasconcelos**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

ORDEM: 01

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 216214894, de 12 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: ID DO DOCUMENTO 208364537, de 22 de julho de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Eduardo José Loureiro Burichel**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES

ORDEM: 01

DOCUMENTO: OFÍCIO S/Nº, de 12 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Paulo Ricardo Cassaro dos Santos**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Catende.

ASSUNTO: INFORMA que, apesar de devidamente requisitada para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 30.04.2025, às 08:30hs, a testemunha policial militar deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ..., conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria de Justiça”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 214559417, de 29 de agosto de 2025.

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Eugenio Cicero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO: INFORMA que, apesar de devidamente requisitada para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **13.03.2025**, às 10:00hs, a testemunha policial militar deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ..., conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria de Justiça”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 218255448, de 01 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Eugenio Cicero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO: INFORMA que, apesar de devidamente requisitadas, para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **01.09.2025**, às 10:00hs, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ..., conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria de Justiça”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 218380653, de 02 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exma. Sra. Dra. **Anna Regina Lemos Robalinho de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO: INFORMA que, apesar de devidamente requisitadas, para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **24.07.2025**, às 10:00hs, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ..., conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria de Justiça”.

NÃO HAVENDO MAIS EXPEDIENTES E PROCESSOS EM CONDIÇÕES PARA JULGAMENTOS, ÀS 9H38, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. DO QUE, E PARA CONSTAR, EU, _____, BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE.
////////////////////

CONSELHO DA MAGISTRATURA**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 09 DE OUTUBRO DE 2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Na **COMUNICAÇÃO INTERNA – 3381292 – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, de 08 de outubro de 2025, Sr. Dr. Wagner Barboza de Lucena. Ref. Progressão funcional. “ R. HOJE. AUTUAR E DISTRIBUIR ”.

Na **COMUNICAÇÃO INTERNA – 3381347 – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, de 08 de outubro de 2025, Sr. Dr. Wagner Barboza de Lucena. Ref. Progressão funcional. “ R. HOJE. AUTUAR E DISTRIBUIR ”.

No **ENCAMINHAMENTO – 3381137 – TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA GERAL-195000000/SECRETARIA GESTAO-1952000000**, de 08 de outubro de 2025, Sr. Dr. Wagner Barboza de Lucena. Ref. Consulta de mestrado. “ R. HOJE. CONSIDERANDO A DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PROFERIDA NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2025, DEVOLVA-SE O PRESENTE EXPEDIENTE AO SERVIDOR REQUERENTE PARA QUE ESCLAREÇA A ESTE ÓRGÃO COLEGIADO SE O CURSO É PRESENCIAL, COMO SERÁ SUA FREQUÊNCIA NO CURSO, QUAL O REGIME DE TRABALHO QUE O MESMO DESENVOLVE NO TJPE, E OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE ENTENDER NECESSÁRIOS AO EXAME DO PEDIDO ”.

No **Encaminhamento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA GERAL-195000000/SECRETARIA GESTAO-1952000000**, de 08 de outubro de 2025, Sr. Dr. Wagner Barboza de Lucena. Ref. Consulta de mestrado. “ R. HOJE. CONSIDERANDO A DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PROFERIDA NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2025, DEVOLVA-SE O PRESENTE EXPEDIENTE AO SERVIDOR REQUERENTE PARA QUE ESCLAREÇA A ESTE ÓRGÃO COLEGIADO SE O CURSO É PRESENCIAL, COMO SERÁ SUA FREQUÊNCIA NO CURSO, QUAL O REGIME DE TRABALHO QUE O MESMO DESENVOLVE NO TJPE, E OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE ENTENDER NECESSÁRIOS AO EXAME DO PEDIDO ”.

No **EDITAL – 3380633 – COMARCA DE CAETÉS – VARA ÚNICA**, de 08 de outubro de 2025, Sra. Dra. Marília de Lourdes Lima dos Santos. Ref. Tribunal do júri. “ R. HOJE. AUTUAR E DISTRIBUIR ”.

Na **INFORMAÇÃO – 3379345 – COMARCA DE JUPI – VARA ÚNICA**, de 07 de outubro de 2025, Sra. Dra. Amanda De Oliveira Laffitte. Ref. Escala de Plantão. “ CONSIDERANDO A DEVIDA TRAMITAÇÃO NOS SETORES COMPETENTES. ARQUIVE-SE EM PASTA PRÓPRIA ”.

Recife, 09 de outubro de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, REALIZOU-SE NO DIA 09 (NOVE) DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 9H24, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES E A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA: FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (DECANA DO TRIBUNAL) E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMAPE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

EXPEDIENTES**ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO****ORDEM: 01**

DOCUMENTO: DECISÃO , de 28 de maio de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Paulo Alves de Lima** , Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros.

ASSUNTO: **NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO PARA A COMARCA DE BEZERROS-COMUNICA** que a Defensoria Pública Geral, até hoje, apesar da referida **DECISÃO** de 21 de março de 2024, ainda não designou Defensor Público para atuação exclusiva na 1ª Vara (Cível, Criminal e Privativa do Tribunal do Júri).

DECISÃO: “Considerando a necessidade de continuidade da prestação jurisdicional no âmbito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros, decidiu o Conselho, à unanimidade, renovar ao Exmo. Sr. Defensor Geral do Estado de Pernambuco a solicitação da designação de Defensor Público para atuação naquela unidade judiciária , com dispensa da atuação exclusiva, dando-se ciência da decisão ao Exmo. Juiz de Direito oficiante”.

ASSUNTO: RECURSO**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: RECURSO , de 08 de outubro de 2025.

REMETENTE: Ilmª. Srª. **Maria Clementina Guedes Alcoforado** , técnica judiciária.

ASSUNTO: Ciente da decisão desse egrégio Conselho da Magistratura, que indeferiu o requerimento de progressão funcional, no prazo regimental, **APRESENTA recurso ao Órgão Especial do TJPE.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o expediente ao gabinete do Exmo. Sr. Des. Agenor Ferreira de Lima Filho, Relator do Processo nº 026/2025-0 CM, para que Sua Excelência examine a admissibilidade do recurso e, sendo o caso, encaminhe o presente expediente ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça”.

ASSUNTO: CONSULTA**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/PETROLINA-1ªV CIVEL1755931201 , de 03 de outubro de 2025.

REMETENTE: Ilmª. Sra. **Rachel Jales de Araújo** , analista judiciária.

ASSUNTO: **REQUER** desistência da Consulta, por falta de interesse superveniente .

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a desistência e determinar o arquivamento do presente expediente”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA GERAL-195000000/SECRETARIA GESTAO-1952000000 , de 08 de outubro de 2025.

REMETENTE: Ilmº. Sr. **Wagner Barboza de Lucena** , Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE.

ASSUNTO: Em cumprimento a Decisão publicada (Id. [3349456](#)) , **ENCAMINHA** a Informação (Id. [3364600](#)) (apresentada pela Gerência de Gestão do Desempenho.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: ENCAMINHAMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA GERAL-195000000/SECRETARIA GESTAO-1952000000 , de 02 de outubro de 2025.

REMETENTE: Ilmº. Sr. **Samuel Gomes da Silva** , Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas do TJPE.

ASSUNTO: Em atenção ao contido na decisão Id. [3343957](#) , **ENCAMINHA** informação prestada pela Gerência de Gestão do Desempenho, daquela Secretaria no Id. [3358696](#) .

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA GERAL-1950000000/SECRETARIA GESTAO-1952000000, de 08 de outubro de 2025.

REMETENTE: Sr. Dr. **Wagner Barboza de Lucena**, Secretário de Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** a Informação (Id. 3378870) apresentada pela Gerência de Gestão do Desempenho.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.

ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL**ORDEM:01**

DOCUMENTO: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/JABOATAO-V SUC REGI-1755632200, de 30 de setembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Fernando Antônio Sabino Cordeiro**, Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

ASSUNTO: **SOLICITA** a anotação na sua ficha funcional do curso “Juiz de Garantias: Fundamentos, origem e Atuação Constitucional do(a) Magistrado(a)”, conforme documentação anexa.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL E SOLICITAÇÃO DE TELETRABALHO TEMPORÁRIO, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2025**ORDEM:01**

DOCUMENTO: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/PETROLINA-2ªV CIVEL1755931202, de 02 outubro de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª **Elisama de Sousa Alves**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Petrolina.

ASSUNTO: **SOLICITA** a autorização para participar do Curso de **Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral** nos dias **17.10.2025**, **17.11.2025** e **23.01.2026**. **SOLICITA** também, autorização para acessar aos sistemas internos nos termos da Instrução Normativa Nº 09, de 28 de maio de 2025.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Presidência do TJPE e a Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o art.49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado”.

ORDEM:02

DOCUMENTO: COMUNICO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1650000000/29ª V CIV CAP SEC A-1650001229 E SOLICITAÇÃO - TJPE- 111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1650000000/29ª V CIV CAP SEC A-1650001229, de 02 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Ana Claudia Brandão de Barros Correia**, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: **COMUNICA** sua ausência presencial, na qualidade de debatedora, da palestra intitulada “Nuances e divergências na aplicação dos Temas 1234 e 06”, que integrará a programação da III Jornada de Saúde da Paraíba, que será realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, no auditório do edifício-sede da Justiça Federal na Paraíba, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme convite em anexo. **REQUER** ainda o acesso ao sistema PJE, no período em que estiver fora do Estado de Pernambuco.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Presidência do TJPE e a Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o art.49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado”.

ORDEM:03

DOCUMENTO: SOLICITAÇÃO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/OLINDA-4ªV CIVEL 1755751204, de 09 de outubro de 2025.

REMETENTE : Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Eunice Maria Batista Prado** , Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda.

ASSUNTO : **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente presencial no dia 10 de outubro de 2025, a fim de ministrar, *pro bono* e sem ônus para o TJPE, a palestra presencial “Inteligência Artificial Generativa no Sistema de Justiça: riscos, cuidados e impactos sobre a democracia”, no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, durante o evento “Democracia na Era Digital”, a convite da Desembargadora Iris Helena Medeiros Nogueira, Diretora da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto- EJERS, conforme ofício anexo . **INFORMA** ainda que se encontra em teletrabalho das 7 às 13h em razão das obras de reforma no Fórum de Olinda, de modo que **PEDE** autorização para continuar acessando à distância os sistemas, e assim continuar cumprindo o horário normal de expediente remotamente no dia 10/10/2025, pois a palestra será após o horário do expediente, às 14h.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Presidência do TJPE e a Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o art.49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado”.

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

ORDEM:01

DOCUMENTO: REQUERIMENTO TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1650000000/13ª V CRIM CAPITAL-1650003219 , 26 de setembro de 2025.

REMETENTE : Exm^o. Sr. Dr. **Roberto Jordão de Vasconcelos** , Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

ORDEM: 01

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 216214894 , de 12 de setembro de 2025 .

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: ID DO DOCUMENTO 208364537 , de 22 de julho de 2025 .

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Eduardo José Loureiro Burichel** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca.

ASSUNTO : **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES

ORDEM: 01

DOCUMENTO: OFÍCIO S/Nº , de 12 de setembro de 2025 .

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Paulo Ricardo Cassaro dos Santos** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Catende.

ASSUNTO : **INFORMA** que, apesar de devidamente requisitada para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 30.04.2025, às 08:30hs, a testemunha policial militar deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ... , conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria de Justiça”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 214559417 , de 29 de agosto de 2025 .

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Eugenio Cicero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO : INFORMA que, apesar de devidamente requisitada para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **13.03.2025**, às 10:00hs, a testemunha policial militar deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ..., conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria de Justiça”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 218255448, de 01 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Eugenio Cicero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO : INFORMA que, apesar de devidamente requisitadas, para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **01.09.2025**, às 10:00hs, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ..., conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria de Justiça”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 218380653, de 02 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exma. Sra. Dra. **Anna Regina Lemos Robalinho de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO : INFORMA que, apesar de devidamente requisitadas, para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **24.07.2025**, às 10:00hs, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ..., conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria de Justiça”.

ÀS 09H38, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA .

Recife, 09 de outubro de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura